

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 334 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976

EMENTA:- Altera a Resolução nº 03/70 de 21 de dezembro de 1970, que define o Primeiro Ciclo dos Cur sos de Graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pe squisa, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1976, promul ga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O inciso IV do artigo 5º, o inciso IV do parágrafo 2º do mesmo artigo e o artigo 6º da Resolução nº 03/70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º - São disciplinas de cada uma das áreas seguin tes:

I - Área de Filosofia e Ciências Humanas

.....

II - Área de Ciências Exatas e Naturais

.....

III - Área de Ciências Biológicas

.....

IV - Área de Letras e Artes

(A) História da Arte

(A) Estética

(A) Teoria da Comunicação

(A) Língua Portuguesa I

(F) Cultura Brasileira

(F) Língua Estrangeira I

(F) Fundamentos da Expressão e da Comunicação Hu manas

(F) Teoria Literária I

(F) Linguística I

(F) Teoria Literária II

(F) Linguística II

(F) Língua Latina

- (F) Língua Grega
- (F) Língua Portuguesa II
- (F) Introdução à Filosofia
- (F) Introdução à Sociologia
- (F) Antropologia Cultural
- (F) História da Filosofia
- (F) Língua Estrangeira I
- (F) Introdução à Educação

§ 2º - São disciplinas obrigatórias dos setores, respectivamente as seguintes:

I - Área de Filosofia e Ciências Humanas

.....

II - Área de Ciências Exatas e Naturais

.....

III - Área de Ciências Biológicas

.....

IV - Área de Letras e Artes

Linguística I, para os Cursos de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira.

Fundamentos da Expressão e da Comunicação Humanas, para os Cursos de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, Licenciatura Plena em Artes Plásticas e Comunicação Social.

Art. 6º - Somente será aceita matrícula a qualquer das Áreas do Primeiro Ciclo, quando o candidato alcançar classificação no Concurso Vestibular (Reg. Geral, art. 31, "a") e o total de créditos das disciplinas previstas for, em cada período, pelo menos igual ou superior a treze (13) e igual ou inferior a trinta (30), (Reg. Geral, art. 34).

Art. 2º - O anexo 1 da Resolução nº 03 de 21 de janeiro de 1970 é substituído pelo quadro anexo da presente Resolução de qual faz parte integrante.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de fevereiro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ESTRUTURA DO PRIMEIRO CICLO	ÁREA DE LETRAS E ARTES					
	SETOR - 1			SETOR - 2		
	LPLP PLE		CR	LEA-1G/LPAP/CMSO		
	C.H.P	C.H.S		C.H.P	C.H.S	CR
DISCIPLINA OBRIGATÓRIA COMUM	75		4	75		4
- Língua Portug. e Comunicação	75	5	4	75	5	4
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE ÁREA	315		20	315		20
- História da Arte	90	6	6	90	6	6
- Estética	75	5	5	75	5	5
- Teoria da Comunicação	75	5	5	75	5	5
- Língua Portuguesa I	75	5	4	75	5	4
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE SETOR	90		5	90		6
- Linguística I	90	6	5	-	-	-
- Fundamentos da Expressão e da Comunicação Humanas	-	-	-	90	6	6
DISCIPLINAS OPTATIVAS	120		8	120		8
- Teoria Literária I	90	6	5	90	6	5
- Literatura Paraense	60	4	4	60	4	4
- Cultura Italiana	60	4	4	60	4	4
- Língua Latina	90	6	5	90	6	5
- Língua Grega	60	4	3	60	4	3
- Cultura Alemã	60	4	4	60	4	4
- Introdução à Filosofia	75	5	5	75	5	5
- Introdução à Sociologia	75	5	5	75	5	5
- Antropologia Cultural	90	6	6	90	6	6
- História da Filosofia	90	6	6	90	6	6
- Introdução à Educação	90	6	6	90	6	6
- Cultura Brasileira	60	4	4	60	4	4
- Língua Estrangeira I	75	5	4	75	5	4
- Linguística I	-	-	-	90	6	5
- Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	90	6	6	-	-	-
DISCIPLINAS ELETIVAS	60		4	60		4
T O T A L	660		41	660		42

10/07/2014